



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROVIMENTO nº 001/2019-CJRMB

Dispõe sobre envio eletrônico de guia de execução de penas e medidas alternativas na Região Metropolitana de Belém e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém proferir instruções que entender necessárias ao bom e regular andamento dos serviços através de Provimento;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 003/2007-CJRMB, que dispõe sobre os procedimentos inerentes à execução de penas não privativas de liberdade na Região Metropolitana de Belém;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 101/2009-CNJ, de 15.12.2009, que define a política institucional do Poder Judiciário na Execução das Penas e Medidas Alternativas à Prisão;

CONSIDERANDO a necessidade de promover uniformização, controle, celeridade, especialidade, economia e eficiência no envio e recebimento de guias de execução de penas e medidas alternativas no âmbito da Região Metropolitana de Belém;

CONSIDERANDO a experiência exitosa no âmbito da Execução Penal neste Estado do Pará quanto ao envio eletrônico de Guias de Execução por meio do sistema LIBRA desde o ano de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que as Guias de Execução de Penas e Medidas Alternativas, devidamente acompanhadas dos respectivos documentos essenciais ao processo de execução, sejam encaminhadas à Vara competente por meio eletrônico disponível no sistema LIBRA.

Art. 2º. Recebidas as guias de execução no juízo competente, devidamente acompanhadas dos documentos essenciais a instauração do processo de execução, as mesmas devem ser cadastradas e autuadas no sistema LIBRA para o início do regular processo de execução.

Parágrafo único. Caso a Guia de Execução de Penas e Medidas Alternativas, recebida no Juízo de Execução Penal competente esteja em desconformidade com os



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

termos do Provimento nº 003/2007-CJRMB, ela deve ser devolvida por meio eletrônico (Sistema LIBRA) para que o Juízo de conhecimento promova o saneamento de eventual irregularidade e retorne a Guia ao Juízo de Execução Competente.

Art. 3º. Este Provimento entra em vigor 20 (vinte) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

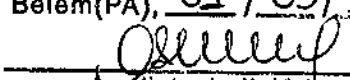
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 25 de fevereiro de 2019.


Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

CERTIDÃO

Certifico, que nesta data a
decisão/portaria/despacho
foi publicado(a) no Diário
da Justiça nº 6611
Belém(PA), 01 / 03 / 19


Analista Judiciário